



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 394 / 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.003– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.00071.021 – CONCLUSÃO DA CRECHE PADRÃO 90

004111 – 4490.51.00.00 – 0.3-000 – Obras e InstalaçõesR\$ 34.957,02

004111 – 4490.51.00.00 – 0.3.104 - Obras e InstalaçõesR\$ 55.042,98

Total R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit financeiro, através das seguintes fontes de recursos:

000 R\$ 34.957,02

104 R\$ 55.042,98

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 31 de Março de 2011.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal